



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0120/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 10 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

VER. RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Nesta

Identificação Interna: Memorando nº 1.937/2020, de 20/01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 10/02/2020

Horas 11:10 Sob nº 312

Ass. RBM

Protocolo Externo

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 003, de 06 de fevereiro de 2020, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências*, anexo.

Trata-se de Projeto de Lei oriundo de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando em epígrafe.

O Crédito Adicional Especial a ser aberto no vigente Orçamento, prevê a criação do projeto atividade e elemento de despesa e compreende o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser coberto mediante a anulação parcial de dotação orçamentária.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade dar suporte orçamentário ao pagamento referente à medição da Obra de Construção da Quadra da Escola Municipal Prof. Eduardo Benevides Lindote, em nome da empresa GECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, concernente ao Contrato 249/2016 que se encontra vigente até o dia 19/03/2020, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 1054, cópia apensa.

Ante a importância do assunto, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivamente aos seus nobres Pares.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

1. 1970



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de projeto, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	1.078 – CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE QUADRAS ESCOLARES	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(101) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Educação	48.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	1.075 – REFORMA, AMPLIACAO OU ADEQUACAO DE UNIDADES ESCOLARES - EF	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(101) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	48.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no corrente exercício financeiro as dotações criadas nesta Lei até o limite de 20% (vinte por cento) do valor fixado no artigo 1º.

Cáceres/MT, em 06 de fevereiro de 2020.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2020

em : 04/02/2020 10:27

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 1054**Ficha Nº : **434** Processo Nº :

Unidade : 020702 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional : 12.361.1004.1075.0000 REFORMA, AMPLIACAO OU ADEQUACAO DE UNIDADES ESCOL

Cat. Econ. : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Código de Aplicação: 200 000 Fonte Recurso: 0 1 01

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00

Data	Histórico
04/02/2020	RESERVA PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (QUADRA LINDOTE).
	VALOR DA RESERVA 48.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00
	RESERVA ANULADA 0,00
	RESERVA REFORÇADA 0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR
	SALDO DA RESERVA 48.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 1.152.000,00